



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/FMS/2012

via CPL

07/08/14
Letácio

OK

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. LETÁCIO CARDIM DE MELO
FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 010/FMS/2012, celebrado em 02 de agosto de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RENATO JOSÉ DE SENA, N.º 167, N. S. BOM CONSELHO, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP: 54.580-390, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER – CRSM II**, referente ao Processo n.º 032/FMS/2012, Dispensa n.º 003/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Letácio Cardim de Melo Filho**, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 659.973 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.862.804-78, residente e domiciliado na Rua Renato José de Sena, n.º 167 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 111/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 804, datada de 15 de julho de 2014, no valor de R\$ 19.094,28 (dezenove mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), face ao reajuste e a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2012, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 111/14, datada de 15 de julho de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de agosto de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 804**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.591,19 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), totalizando o período no valor de R\$ 19.094,28 (dezenove mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302.3082– Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Integralidade de Atenção do SUS; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção a Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

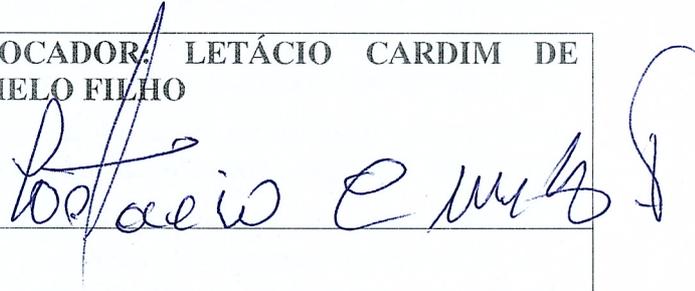
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


023/PE/35.700-D

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> <p></p>	<p>LOCADOR: LETÁCIO CARDIM DE MELO FILHO</p> <p></p>
<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 085.307.044-98</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p>